



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO – SECADI/MEC**

**EDITAL Nº 0027/2014 PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CULTURAS E HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de São João Del-Rei/UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Culturas e História de Povos Indígenas, modalidade a distância, com início previsto para novembro de 2014, no Polo de São João del-Rei/MG.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de tutores será regida por este Edital e será executada pelo NEAD – Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del Rei, pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ Nº 26/2009.
- 1.2 Ter concluído ou estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em História ou área afim.
- 1.3 Para efeito deste edital são consideradas áreas afins os cursos de Filosofia, Antropologia, Geografia, Educação, Sociologia, Arqueologia, Teologia, Linguística, Letras e Artes.
- 1.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e- mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.
- 1.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa, e na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2. DAS VAGAS

A seleção objetiva o preenchimento de vagas para Tutores, para a realização do Programa de Formação Continuada de Professores em Culturas e História dos Povos Indígenas. São disponibilizadas 01 (uma) vaga para tutor presencial e 05 (cinco) vagas para tutor a distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas a partir das 09h do dia 14 de outubro de 2014 até as 18h do dia 18 de outubro de 2014.

3.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br.

3.2.2 Anexar ao formulário de inscrição, com Curriculum Vitae, em no máximo 2(duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

4. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

4.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

4.2. Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições dada pela resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, a título de bolsa, o FNDE pagará mensalmente ao beneficiário o seguinte valor: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

4.3. A duração da bolsa será de 08 (oito) meses.

4.4. O pagamento da bolsa será vinculado aos meses trabalhados.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1. Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria, deverão participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo NEAD-UFSJ e outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a coordenação do curso julgar necessário.

5.2. O Tutor terá como atribuições gerais:

5.2.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

5.2.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

5.2.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

5.2.4. Manter regularidade de acessos ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista, no prazo máximo de 24 horas;

- 5.2.5.** Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 5.2.6.** Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 5.2.7.** Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões promovidas pela coordenação do curso sempre realizadas na sede no NEAD/UFSJ em São João Del Rei;
- 5.2.8.** Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 5.2.9.** Atuar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 5.3.** Acompanhar e orientar, como atribuição específica, junto à coordenação do curso de acordo com o núcleo de disciplinas do Projeto Pedagógico do curso.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1.** A seleção será realizada no período dos dias 20 e 21 de outubro de 2014.
- 6.2.** O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido em etapa única e consistirá em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 7.1.** Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.
- 7.1.2.** A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica conforme quadro abaixo.
- 7.1.3.** Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

Campo	Critério	Pontos
Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em História	100
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em andamento em História	80
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins	50
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em andamento em áreas afins	40
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em História	30

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

- 8.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos termos dos itens 7.1.2 e 7.1.3.
- 8.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 8.2.1.** Maior experiência em tutoria em educação a distância;

8.2.2. Maior idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado parcial será divulgado dia 21/10/2014, sendo que o período de solicitação de recursos ocorrerá do dia 22 ao dia 23 de outubro de 2014, por meio do e-mail: chpi@nead.ufsj.edu.br; e as respostas aos recursos ocorrerão no dia 27 de outubro de 2014.

9.2. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 28 de outubro de 2014, a partir das 15 horas.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pela Coordenadora do Curso Professora Maria Leônia Chaves de Resende, Coordenadora Geral do NEAD/UFSJ Professora Marise Maria Santana da Rocha e pela Coordenadora Acadêmico-Pedagógica Professora Elisa Tuler de Albergaria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados deverão comparecer na secretaria do Curso de Aperfeiçoamento em Cultura e História de Povos Indígenas, instalada no NEAD, no Campus Santo Antônio da UFSJ, localizado na Praça Frei Orlando, 170, bairro Centro nesta cidade de São João Del-Rei/MG, CEP: 36307-352, nos dias 29 e 30 de outubro de 2014, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, quando da oferta de vaga, junto a Secretaria do Curso em Aperfeiçoamento em Culturas e História de Povos Indígenas por meio de formulário próprio disponibilizado site: www.nead.ufsj.edu.br na data do resultado final.

11.3. Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo vitae anexado no ato da inscrição, ficando desclassificado o candidato que não as comprovar, bem como em relação aos requisitos básicos para exercício da função de tutor exigidas neste edital.

11.4. O não-pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD-UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.5. A inexistência das declarações fornecidas no 3.2, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que diz respeito à realização da Seleção.

11.7. O NEAD-UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD-UFSJ.

11.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico chpi@nead.ufsj.edu.br.

São João del- Rei, 03 de outubro de 2014.

Prof^a. Dra. Valéria Heloísa Kemp